



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 7.169 de 10 de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO
APORTE ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO
NO ARTIGO 28, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.884/12, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processado e apurado no processo administrativo número 448/2022, com relação à Revisão Anual do Aporte Administrativo referente a Taxa Administrativa;

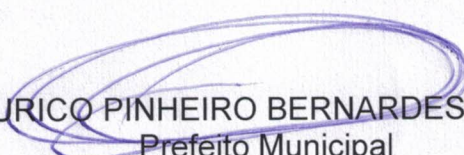
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, conforme indicação de relatório de custo administrativo da Diretora Presidente do Paty Previ, de acordo com o processo administrativo número 448/2022, o valor R\$ 146.614,51 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) de Aporte Administrativo ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 1.884/2012, para o exercício de 2022.

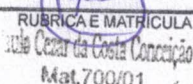
Art. 2º - As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2022.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3728 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10/03/22


RUBRICA E MATRÍCULA
José César da Costa Conceição
Mat. 700/01